



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O N° 076/2025, de 03 de outubro de 2025.

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 219.569,46 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRE ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1506/2024;

D E C R E T A:

Art.1º) Abre Créditos suplementares, no valor de R\$ 219.569,46 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0103100012.001: Material Permanente para Camara Municipal de Vereadores:

4.4.9.0.52.00.01.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 35.000,00

0412200042.004 – Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito:

3.3.9.0.33.00.02.01 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00

0412200042.117 – Manutenção Publicidade do Poder Executivo Municipal:

3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

1212200411.150 - Material Permanente para Secretaria da Educação:

4.4.9.0.52.00.06.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

4.4.9.0.52.00.06.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 119.569,46

2781201032.051 – Manutenção e Conservação Ginásio Municipal de Esportes:

3.3.9.0.30.00.11.02 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

=====

SOMA.....R\$ 219.569,46



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o Superávit Financeiro Livre no valor de R\$ 65.000,00 Recurso STN 500, o valor de R\$ 119.569,46 Recurso STN 501 apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; e o valor de R\$ 35.000,00 por redução de dotações orçamentarias entre entidades conforme a seguir.

1545100581.085 – Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas:

4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
35.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 03 dias
do mês de outubro de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração